



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS LINHARES
Av. Filogônio Peixoto, 2220 - Aviso, Linhares- ES, 29901-291

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DPPGE 04/2019 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO AO NÚCLEO INCUBADOR IFES LINHARES

A Diretora-geral, designada pela Portaria nº 3.279 de 22/11/2017, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – *campus* Linhares, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005 e, Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, e na missão institucional do Ifes descrita no Artigo 7º da Lei 11.892/2008, torna público o presente Edital, para seleção simplificada de bolsista para atuar nas demandas de planejamento, controle e execução das atividades do Núcleo Incubador Campus Linhares – NIL.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Incubadora do Ifes é concebida como um ambiente educacional propício para o desenvolvimento de competências (conhecimentos, habilidades e atitudes) empreendedoras e inovadoras por meio de atividades que contemplam alunos, servidores e comunidade externa, buscando contribuir para o desenvolvimento socioeconômico local e regional sendo referência no trabalho de apoio a empreendimentos inovadores do Estado do Espírito Santo.

1.2 Os processos de Sensibilização, Pré-incubação, Incubação e Graduação requerem do NIL, a estruturação de procedimentos para a apoio e suporte adequados às criações efetivadas por seus pesquisadores, estudantes, e empreendedores vinculados ao Programa Institucional em Rede de Incubação do IFES, sua qualificação quanto à potencialidade inovadora, e sua valoração. Além disso, espera-se contribuir para a ampliação da prestação dos serviços tecnológicos.

1.3 O Núcleo Incubador Linhares – NIL faz parte do Programa em Rede do Ifes e é responsável pela coordenação e execução da bolsa, com base em regulamentos e critérios específicos deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Apoiar o gerenciamento dos processos do Núcleo Incubador Linhares.

2.2 Oferecer suporte e assistência aos alunos, professores, pesquisadores, empreendedores, e comunidade externa nos assuntos relacionados ao Núcleo Incubador Linhares.

2.3 Contribuir para a implantação, mapeamento e gerenciamento de programas e projetos do Núcleo Incubador Linhares.

2.4 Apoiar a integração e cooperação técnica entre os Campi, por meio de atividades de extensão, contribuindo para o desenvolvimento de inovação e empreendedorismo.

2.5 Fortalecer ações pertinentes à Política de Inovação e Desenvolvimento Institucional.

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1. A bolsa terá duração de 12 meses, devendo o candidato estar disponível para atuação nas demandas do Núcleo Incubador Linhares por todo o seu período de execução.

3.2 O candidato deverá possuir formação conforme o quadro de vagas a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	ATRIBUIÇÕES	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA
Graduado em Engenharia de Produção, ou Administração ou Tecnologia de Informação.	Suporte, apoio técnico e gerencial a programas e projetos do NIL;	01	40 horas	R\$ 2.000,00 Modalidade: Bolsa de Extensão Tecnológica – EXT (C)

3.3 As atribuições especificadas no item 3.2 poderão ser ampliadas, a critério da Coordenação do projeto, mediante demandas por execução.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2 As inscrições serão realizadas por meio do link <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao>, no período das 08:00h de 22/05/2019 as 23:59h de 02/06/2019.

4.2.1 – No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente:

I – Acessar o endereço eletrônico <https://www.linhares.ifes.edu.br/selecao>;

II – Clicar sobre o link do Edital 004/2019 – BOLSISTA NIL 2019;

III – Clicar sobre o link “QUERO ME INSCREVER”;

IV – Caso seja seu primeiro acesso, clicar no link “Primeiro acesso? Quero me cadastrar!”;

V – Na página de Novo Candidato, preencher os dados solicitados e clicar em “SALVAR” (após este passo, não será possível modificar o CPF e o e-mail informados);

VI – Na página Perfil do Candidato, preencher o restante dos dados solicitados (nesta página será solicitado o número de um documento de identificação oficial com foto – Carteira de Identidade, ou CNH, ou Carteira de Trabalho);

VII – Com a conclusão do cadastro, na página seguinte será exibido um link para acessar a área de inscrição (clique em “ACESSAR ÁREA DE INSCRIÇÕES”);

VIII – Na página de Processos seletivos com inscrições abertas, localizar o bloco do Edital 004/2019 – BOLSISTA NIL 2019 – “QUERO ME INSCREVER”;

IX – Na página Inscrição, o candidato deverá:

– Conferir seus dados pessoais;

– Anexar todos os documentos solicitados **abaixo**, EM APENAS UM ARQUIVO E EM FORMATO PDF, no sistema de inscrição;

- Cópia simples do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior em Instituição de Ensino Superior que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela disposta no item 3.2 deste Edital;
- Cópia simples e completa do Currículo Lattes (CNPQ);
- Cópia simples do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral – www.tse.gov.br;
- Cópia simples da carteira de identidade.

– Ler o termo do edital e clicar em “Eu li e estou de acordo com os termos deste processo seletivo”;

– Ao final deste processo, o candidato deverá clicar em “ENVIAR DADOS” e com isso o sistema concluirá sua inscrição;

4.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

4.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem por meio de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.7 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.7.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.7.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

4.7.3 Burlar ou tentar burlar qualquer norma contida neste Edital;

4.7.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

4.7.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4.8 Requisitos:

Possuir graduação em curso superior e possuir, no ato da inscrição, o perfil acadêmico exigido de acordo com a área de atuação estabelecida no quadro a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO	PERFIL EXIGIDO
Extensão Tecnológica Nível C – EXT (C)	Graduado em Engenharia de Produção;

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Este processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

5.1.1 Primeira etapa: Análise de Currículo (Eliminatória);

5.1.2 Segunda etapa: Entrevistas (Classificatória);

5.1.3 As entrevistas serão agendadas por telefone e/ou e-mail informado pelo candidato em sua Ficha de

Inscrição (Anexo I).

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A Classificação final dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas cumpridas.

6.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

6.2.1 Obtiver maior número de cursos comprovados na área correlata a inovação;

6.2.2 Estiver em fase mais adiantada do Curso de Graduação;

6.2.3 For o mais velho em idade.

6.3 O resultado final deverá ser divulgado até o dia 14/06/2019, no site <http://www.linhares.ifes.edu.br>

6.4 O candidato selecionado poderá iniciar as atividades com o plano de trabalho em caráter imediato após o resultado final.

7. DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E DA REMUNERAÇÃO

7.1. A carga horária semanal exigida é a especificada na tabela do item 3.2, com duração da bolsa de 12 meses, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do NIL.

7.2. O valor da bolsa constante também no item 3.2, encontram-se em acordo com as referências vigentes da FAPES, disponíveis em <https://fapes.es.gov.br/valores-de-bolsas-e-auxilios>.

7.2.1 A remuneração da bolsa diretamente relacionada com a formação profissional na Área especificada equivale ao valor estipulado para Bolsa de Apoio à Pesquisa – Modalidade: Extensão Tecnológica Nível C (EXT-C).

7.3 O valor da bolsa e período de pagamento estão sujeitos a alterações sem prévia comunicação aos bolsistas, podendo sofrer atraso em função de sua aprovação no Orçamento Geral da FAPES.

7.4 A atuação do candidato enquanto bolsista não configura em nenhuma hipótese vínculo empregatício com o IFES e/ou com a FAPES.

7.5 Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a Alimentação, Transporte ou manutenção de dependente.

7.6 Caso ocorra necessidade de trabalho em finais de semana ou feriados, poderá o bolsista desenvolver a carga horária nesses dias, apenas mediante a anuência do responsável pelo NIL.

8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

8.1 São requisitos e compromissos mínimos do bolsista, durante seu período de recebimento de bolsa:

8.1.1 Ter currículo cadastrado na base de dados da Plataforma SIGFAPES;

8.1.2 Apresentar mensalmente o relatório de execução de atividades, para efeito do pagamento de bolsa;

8.1.3 O candidato deve estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter de gestão do projeto, solicitadas pela coordenação, sendo este condicionante para a permanência do bolsista no Projeto de Cooperação Extensionista;

8.1.4 Ser responsável e respeitar o cumprimento da carga horária de dedicação ao projeto, estipulada conforme o item 3.2;

8.1.5 Receber somente esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com qualquer outra bolsa, de qualquer fonte financiadora;

8.1.6 Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa;

8.1.7 Seguir as determinações do NIL, principalmente em relação ao cumprimento das atividades e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho, inclusive a confecção de relatórios parciais e finais;

8.1.8 No caso de desistência, encaminhar para o coordenador do projeto um relatório final detalhado relativo ao período de vigência da bolsa;

8.1.9 Participar de eventos promovidos pelo IFES com o objetivo de difusão do conhecimento científico, inovação e empreendedorismo;

8.1.10 Devolver à FAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, se os requisitos e compromissos estabelecidos acima não forem cumpridos;

8.1.11 Oferecer apoio técnico aos servidores do Ifes na gestão do Núcleo Incubador e de outros programas e projetos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

9.2 A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

9.3 Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

9.5 Fica eleita a Seção Judiciária do Espírito Santo, sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer ação fundada no edital e nas normas deste presente Processo Seletivo Simplificado.

10. CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	22/05/19
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	22/05/19 a 02/06/19
Análise de Currículos	03/06/19
Publicação da Análise de Currículos	03/06/19
Recurso da Análise de Currículos	04/06/19
Publicação Final da Análise de Currículos	05/06/19
Entrevistas	06/06/19
Divulgação da Classificação Geral	07/06/19
Recurso da Classificação Geral	10/06/19
Publicação Final da Classificação Geral	11/06/19
Período de Contratação da bolsa	12/06/19
Início previsto de execução da bolsa	01/07/19

Linhares, 21 de Maio de 2019

Sandra Mara Mendes da Silva Bassani
Diretora-Geral Ifes – *campus* Linhares

Geovani Alipio Nascimento Silva
Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS LINHARES

Av. Filogônio Peixoto, 2220 - Aviso, Linhares- ES, 29901-291

NÚCLEO INCUBADOR LINHARES

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DPPGE 04/2019
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA APOIO AO NÚCLEO INCUBADOR IFES
LINHARES**

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO POR PONTOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR DE PONTOS POR COMPROVAÇÃO
Certificados de participação em cursos e eventos relacionados com a vaga a que concorre, em Instituição de Ensino devidamente regularizada, com carga horária mínima de 8h.	20	2